

Pedido de esclarecimento PE 008/2019 aquisição de Nobreaks

De : Vladimir de Sá Barros Guerreiro
<vsguerreiro@tjba.jus.br>

Seg, 18 de Mar de 2019 10:37

 3 anexos

Assunto : Pedido de esclarecimento PE 008/2019 aquisição de Nobreaks

Para : Eduardo Pinto de Andrade <edpiandrade@tjba.jus.br>,
JORGE MEDRADO JUNIOR <jmedrado@tjba.jus.br>

Bom dia Prezados colegas,

Encaminho pedido de esclarecimento abaixo relacionado sobre a licitação de aquisição de Nobreak.

Atenciosamente,

--

Vladimir de Sá Barros Guerreiro
Técnico Judiciário
Tribunal de Justiça da Bahia- SEAD
Tel. (71) 3372-1617

De: "Dayara Ida Ferreira Fideles" <dfideles@engetron.com.br>

Para: ccl@tjba.jus.br

Cc: fmoura@engetron.com.br

Enviadas: Sexta-feira, 15 de março de 2019 13:49:23

Assunto: ESCLARECIMENTOS

Boa tarde!

Segue esclarecimentos:

Ao
BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA
Pregão Eletrônico nº 008/2019

A ENGETRON ENEGENHARIA ELETRONICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.267.632/0001-44, estabelecida na Via Sócrates Mariani Bittencourt, 1099 Bairro Cinco, Contagem, Minas Gerais, fabricante de No-Breaks Inteligentes e presente no mercado há 40 anos atendendo o seguimento de energia elétrica de alta confiabilidade, e no intuito de contribuir para o êxito deste certame, vem à honrosa presença de V. Exa. com fulcro na Lei nº 8.666/93, solicitar esclarecimentos conforme abaixo:

Quanto a topologia:

Solicitamos respeitosamente a Vsas. a permissão para ofertar de No-Breaks com tecnologia Interactive On-line. Nossa solicitação deve-se ao fato de que não é necessário que um No-Break seja dupla conversão para se alcançar os resultados solicitados, com



isso, ao solicitar que o equipamento seja dupla conversão nas potências informadas o órgão restringe a participação de empresas que podem atendê-los até de forma mais adequada. Os equipamentos supra citados na especificação são em geral importados de empresas locais de fabricantes em geral asiáticos. Considerando a quantidade de equipamentos e o fato de estarem distribuídos geograficamente em locais distintos, o resultado prático da definição de topologia por dupla conversão levará a utilização de equipamentos que irão gerar grande transtorno quanto a eventuais manutenções sem em garantia ou fora dela.

Ao observarmos o edital, percebeu-se que todos os critérios qualitativos e de performance foram assegurados na especificação. Ou seja, o fato do No-Break ser dupla conversão não é relevante se as garantias de qualidade de energia e autonomia sejam asseguradas. Outra vantagem é que torna possível a participação de empresas nacionais com ampla rede de atendimento e a ampla concorrência que resulta em melhores custos de aquisição para o órgão.

Quanto a variação de tensão:

O edital considera tensão de entrada e saída em 127V mas informa que a variação de tensão será de até 253V, ou seja, um valor incompatível com a característica solicitada. Tendo em vista o limite de tensão inferior, gostaríamos de confirmar que o equipamento terá tensão de entrada em 127V com variação admissível de +/-10%.

Quanto a interface com a rede:

O edital solicita que o No-Break tenha RS232. Acontece que nenhum computador comercializado atualmente utiliza RS232. Não seria mais apropriado que o No-Break tenha porta de comunicação USB para comunicação com o computador?

Quanto ao PFC de entrada

Entendemos a preocupação do órgão quanto as especificações do No-Break, mas algumas características são específicas de No-Breaks de grande capacidade. O sistema PFC por exemplo é uma característica típica de equipamentos a partir de 6kVA. Os No-Breaks de 1kVA e 2kVA cotados correspondem a 16% e 33% respectivamente da potência mínima para este requisito. Pedimos confirmar que este requisito poderá ser desconsiderado da especificação em função de não estar adequado a potência do No-Break.

Atenciosamente,
Dayara Ida Ferreira Fideles

Licitações

dfideles@engetron.com.br

+55 31 3359-5889 | Geral: +55 31 3359-5800

Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1099 | Bairro Cinco – Contagem - MG



--
Vladimir de Sá Barros Guerreiro
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça da Bahia- SEAD
Tel. (71) 3372-1617



image001.png
133 B



image003.png
12 KB



image002.png
89 KB



TJADM201828728V02